LEI Nº. 40/2011

SÚMULA: Cria o Título Monsenhor Arnaldo Beltrami, destinado aos profissionais da imprensa, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR,** E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Cria o Título Monsenhor Arnaldo Beltrami, destinado aos profissionais da imprensa, que atuam na região do Vale do Ivaí.

Art. 2º - A concessão do título pela Câmara Municipal será efetuada da seguinte forma:

I – O vereador apresentará sua proposição de concessão do título, através de projeto de lei, acompanhado de sua justificativa;

II – Aprovada a proposição, por votação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a presidência determinará a confecção do título para ser entregue ao homenageado;

III – O autor da proposição e o homenageado, de comum acordo, deverão procurar a presidência da câmara para agendar a data da realização da sessão solene de entrega da honraria;

Art. 3º - A Mesa Executiva poderá regulamentar a presente lei, através de ato próprio, no que julgar necessário para o fiel cumprimento.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 23 de março de 2011.

Alcides Ramos
PRESIDENTE

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a segurança pública
Ligue: 0800-643-1161